



**Ministério Público do Estado de Mato Grosso
Procuradoria Geral de Justiça
Colégio de Procuradores de Justiça**

RESOLUÇÃO Nº 80/2012-CPJ

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo. 1º Fixar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a diferença de 7% (sete por cento) no subsídio dos membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, de uma para outra entrância ou categoria, e da entrância mais elevada para o Procurador de Justiça.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor dia 1º de janeiro de 2013.

Cuiabá, 17 de dezembro de 2012.

MARCELO FERRA DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do CPJ